**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**RELAÇÃO DE ITENS - MODELO DA PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO | Valor unit. | Valor total |
| 01 | 800 | horas | Locação de horas trabalhadas de Retroescavadeira hidráulica com concha, com capacidade mínima de 22 (vinte e duas) toneladas, com ano de fabricação a partir de 2010. |  |  |
| 02 | 800 | horas | Locação de horas trabalhadas de Caminhão Basculante (toco), com capacidade mínima de 8 (oito) toneladas, volume mínimo de 06 (seis) metros cúbicos, com ano de fabricação a partir de 2012. |  |  |

|  |
| --- |
| Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.  Local e Data: |

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

Balneário Pinhal/RS, ............de .................de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1. DO OBJETO:**

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas trabalhadas de máquina retroescavadeira e caminhão basculante (toco) para a Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO |
| 01 | 800 | horas | Locação de horas trabalhadas de Retroescavadeira hidráulica com concha, com capacidade mínima de 22 (vinte e duas) toneladas, com ano de fabricação a partir de 2010. |
| 02 | 800 | horas | Locação de horas trabalhadas de Caminhão Basculante (toco), com capacidade mínima de 8 (oito) toneladas, volume mínimo de 06 (seis) metros cúbicos, com ano de fabricação a partir de 2012. |

1.1 O material e a mão-de-obra utilizados são de inteira responsabilidade do fornecedor do serviço, devendo o trabalho ser realizado dentro de normas e critérios exigíveis pelo mercado e legislação atual.

1.2. Ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à prestação dos serviços: combustível, lubrificante, serviços de manutenção/troca de pneus, manutenção mecânica, troca de lâminas, demais equipamentos/componentes etc.

1.3 Os operadores das máquinas serão disponibilizados pela **CONTRATADA**, devendo a mesma arcar com salários, encargos sociais e trabalhistas, equipamento de proteção individual, seguro do operador, deslocamentos, estadias, alimentação, e quaisquer outras despesas necessárias para o desempenho da função, não existindo qualquer vínculo de solidariedade entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO** no que diz respeito a tais obrigações.

**2. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

2.1. A proposta deverá ser apresentada rubricada, sem rasuras ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo, preferencialmente, o modelo de proposta do Anexo I deste edital.

2.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do objeto. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc.), deslocamento dos veículos até o local de fornecimento, bem como qualquer outro encargo ou despesa, inclusive ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação..

2.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.4. A proposta será julgada pelo menor preço/hora por item, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do Edital.

2.5. A proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**3. DA EXECUÇÃO, PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:**

3.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de

sua assinatura.

3.3. Local de fornecimento: Na Sede e Distritos do Município.

**4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa.............................................................................................................................., CNPJ nº.......................................,localizada à.......................................................................

**DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 016/2018,** promovida pelo Município Balneário Pinhal/RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Balneário Pinhal/RS, ............de .................de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)............................................................., portador(a) da cédula de identidade nº.........................................................................e do CPF nº ........................................, a participar da licitação instaurada pelo Município de Balneário Pinhal - RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 016/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ...................................................................................., CNPJ nº ......................................................, bem como ofertar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Balneário Pinhal/RS, ............de .................de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 4.2. letra "b.2", do edital.

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

............................................., inscrito no CNPJ n.º .............................. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..............................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .............................e do CPF n.º.................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..........................................................

(data)

...........................................................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)